

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao controlador de tráfego marítimo especialista, Ali Akber, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 131/99/M**

**de 26 de Abril**

Considerando que o cabo E, Alfredo Rodrigues Medeiros, em serviço na Capitania dos Portos de Macau ao longo dos últimos 14 anos, tem pautado a sua vida profissional por uma extraordinária dedicação, desenvolvendo a sua actividade de forma altamente meritória;

Considerando o interesse, dinamismo e competência com que tem cumprido as tarefas que lhe são atribuídas, e o seu empenho na valorização profissional contribuindo significativamente para o cumprimento da missão da Capitania dos Portos de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao cabo E, Alfredo Rodrigues Medeiros, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 132/99/M**

**de 26 de Abril**

O Museu Marítimo de Macau, organismo cultural dependente da Capitania dos Portos, foi criado em 7 de Novembro de 1987, constituindo, desde logo, ponto de visita obrigatório para visitantes e residentes do Território.

Considerando o mérito e a relevância da acção educativa desenvolvida pelo Museu Marítimo junto das camadas mais jovens da população, bem como o excelente contributo dado para a divulgação da imagem de Macau, nomeadamente após ter sido instalado em edifício especificamente concebido para o efeito;

Considerando, ainda, o prestígio alcançado por esta instituição junto da comunidade que serve, não só na área educativa mas muito especialmente nos campos social e cultural;

基此，總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予特級海上交通控制員 Ali Akber 專業功績勳章。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第131/99/M號**

**四月二十六日**

鑒於電工 Alfredo Rodrigues Medeiros 一等兵在澳門港務局工作十四年，表現出色，值得表揚。

鑒於其對工作熱誠投入，積極能幹，並努力進修專業，更好地完成澳門港務局的工作。

基此，總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予電工 Alfredo Rodrigues Medeiros 一等兵專業功績勳章。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第132/99/M號**

**四月二十六日**

港務局屬下文化機構澳門海事博物館，自一九八七年十一月七日成立以來，成為遊客及本地區居民必到的觀光點。

海事博物館向年青一代開展教育活動的成績超卓，對宣傳澳門的形象貢獻良多，尤以遷到為上述目的而建的現址後為甚。

博物館不僅在教育方面，在社會及文化領域亦享譽本地社會。

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Museu Marítimo de Macau, a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 133/99/M**

**de 26 de Abril**

Considerando que o subchefe n.º 401 801, Miguel Marcelino Campos Leong, do Corpo de Bombeiros de Macau, ao longo dos seus 18 anos de serviço efectivo, demonstrou extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando o trabalho muito meritório desenvolvido ao longo da sua carreira, nomeadamente nos piquetes de intervenção, com destaque para o comando de equipas em acções de combate a incêndios;

Reconhecendo o mérito de qualidades apontadas, e o empenho que sempre tem posto em todas as acções em que interveio de que resultou prestígio para a Corporação;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 401 801, Miguel Marcelino Campos Leong, do Corpo de Bombeiros, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 19 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 134/99/M**

**de 26 de Abril**

Considerando que o chefe n.º 442 831, Chou Chi Man, do Corpo de Bombeiros de Macau, ao longo dos seus 15 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido da responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido de responsabilidades, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e eficiência do Corpo de Bombeiros e das Forças de Segurança de Macau;

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 b 項規定，授予澳門海事博物館文化功績勳章。

一九九九年四月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 133/99/M 號**

**四月二十六日**

鑒於澳門消防隊副區長 Miguel Marcelino Campos Leong (編號 401 801) 服務十八年間工作投入；

又鑒於該消防副區長素來表現出色，在值勤工作的指揮救火行動中表現尤其突出；

鑒於該消防副區長優秀的專業素質，以及在執行任務上表現的努力，有助建立消防隊的威信；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予澳門消防隊副區長 Miguel Marcelino Campos Leong (編號 401 801) 勞績勳章。

一九九九年四月十九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 134/99/M 號**

**四月二十六日**

鑒於澳門消防隊區長曹志文 (編號 442 831) 服務十五年間工作投入，態度負責，並富使命感。

他執行任務時表現出色、態度忠誠、犧牲忘我和具高度責任感，有助消防隊及澳門保安部隊建立聲譽和提高效率。